



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 14/2026

**ATA DA 14ª SESSÃO, DE 6 A 12 DE FEVEREIRO DE 2026****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

No período do dia seis ao dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausência justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente em exercício declarou aberta a Sessão. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 6 de fevereiro de 2026.

**JULGAMENTOS****PAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600289-25.2024.6.18.0003.****ORIGEM: PARNAÍBA/PI (3ª ZONA ELEITORAL).****RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER MUDIÁTICO - PROMOÇÃO MASSIVA FAVORÁVEL - REITERADA EXPOSIÇÃO NEGATIVA - PARCIAL PROCEDÊNCIA - INELEGIBILIDADE.**

**EMBARGANTE:** COLIGAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O FUTURO (PP,UB,PODE,PL,AVANTE)

**ADVOGADA(O/S):** ALISSON AUGUSTO DE MEIRELES CARVALHO (OAB/PI: 10.689), EMMANUEL FONSECA DE SOUZA - OAB/PI 4.555), MIGUEL BEZERRA NETO (OAB/PI: 2.088), CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO (OAB/PI: 3.958), BRUNA OLIVEIRA GONÇALVES (OAB/PI: 15.472), ELIAQUIM SOUSA NUNES (OAB/PI: 15.080), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA (OAB/PI: 10.696) E JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JÚNIOR (OAB/PI: 6.008)

**EMBARGADO:** MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

**ADVOGADOS:** WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845) E MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

**EMBARGADA(O/S):** JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA E FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS

**ADVOGADOS:** WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845) E MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

**INTERESSADOS:** ERNANDE OLIVEIRA SOUZA E FRANCISCO VIEIRA FILHO

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (Presidente em exercício) e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600155-33.2024.6.18.0056.**

**ORIGEM:** CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI (56ª ZONA ELEITORAL – SIMÕES/PI).

**RELATOR:** JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - SANÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOIRO

**EMBARGANTES:** JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO E BASÍLIO JOSÉ NONATO

**ADVOGADO:** DENNER PILAR DE SANTANA COSTA (OAB/PI: 17.569)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600009-94.2024.6.18.0022.**

**ORIGEM:** CORRENTE/PI (22ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR:** JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO PENAL ELEITORAL - CRIMES ELEITORAIS - INSCRIÇÃO FRAUDULENTA - OMISSÃO DE DOCUMENTO - DENÚNCIA - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

**EMBARGANTE:** JARDISSON FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADA:** DANUZIA CAESCA PIRES SCHMIDT (OAB/PI: 23.271)

**EMBARGADO:** PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600349-78.2024.6.18.0041.**

**ORIGEM:** ESPERANTINA/PI (41ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR:** JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - COMPRA DE VOTOS - PEDIDO PROCEDENTE - SANÇÃO - MULTA - CASSAÇÃO DE DIPLOMA - DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - RETOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

**AGRAVANTE:** ADRIANO CARVALHO SILVA

**ADVOGADO:** HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA (OAB/PI: 3.208)

**AGRAVADA:** COLIGAÇÃO AMOR POR ESPERANTINA (MDB/PSD)

**ADVOGADA(O/S):** GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398) E DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida, CONHECER do Agravo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-17.2025.6.18.0036.**

**ORIGEM:** TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS - SANÇÕES - RECOLHIMENTO AO TESOIRO – MULTA.

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

**ADVOGADO:** WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar de nulidade da sentença, para o retorno dos autos ao primeiro grau, a fim de que sejam realizadas as intimações pendentes e julgar como entender de direito, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (Presidente em exercício) e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-85.2023.6.18.0011.**

**ORIGEM:** PIRIPIRI/PI (11ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020 - INCORPORAÇÃO PARTIDÁRIA.

**RECORRENTE:** PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

**RECORRIDA (O/S):** PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI., MARIA IVONE DE MENESES E BRENDA NAYRA OLIVEIRA FONTENELE

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (Presidente em exercício) e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600493-71.2024.6.18.0067.**

**ORIGEM:** ELISEU MARTINS/PI (67ª ZONA ELEITORAL – MANOEL EMÍDIO).

**RELATOR:** DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

**RESUMO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - PARTIDO POLÍTICO – DESAPROVAÇÃO

**RECORRENTES:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO -PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI

**ADVOGADO:** SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

**INTERESSADO:** MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO

**ADVOGADOS:** SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382) E TARCÍSIO ROCHA DE ARAÚJO (OAB/PI: 5.268)

**INTERESSADO:** PEDRO FERRAZ TELES

**ADVOGADO:** SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados nos IDs 22559299 e 22559300, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (Presidente em exercício) e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600286-06.2024.6.18.0089.**

**ORIGEM:** AROAZES/PI (89ª ZONA ELEITORAL – VALENÇA DO PIAUÍ).

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - DIRETÓRIO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2024 - CONTAS NÃO PRESTADAS - SUSPENSÃO DE COTA DO FUNDO PARTIDÁRIO

**RECORRENTES:** UNIÃO BRASIL – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AROAZES/PI E MARIA DA PAIXÃO CONCEIÇÃO VIEIRA

**ADVOGADO:** LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301)

**RECORRENTE:** LUNNA BEATRIZ DE SOUSA VALLE MAPURUNGA

**ADVOGADOS:** LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960) E ITALO RIBEIRO SILVA LIMA (OAB/PI: 23.924)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar de nulidade da sentença e DEVOLVER os autos ao juízo de origem para citação regular de Lunna Beatriz de Sousa Valle Mapurunga, Maria da Paixão Conceição Vieira, José Caetano Mello Junior e Stella Magna de Sousa Valle, devendo os presentes autos retornarem a este Regional apenas em caso de eventual recurso, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600242-24.2024.6.18.0012.**

**ORIGEM:** PEDRO II/PI (12ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - SANÇÃO – MULTA.

**RECORRENTE:** PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**RECORRIDA:** MARIA CLAUDINA DOS SANTOS OLIVEIRA

**ADVOGADO:** ANTÔNIO DOS SANTOS DA SILVA (OAB/PI: 12.311)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André

Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600288-80.2024.6.18.0022.**

ORIGEM: CORRENTE/PI (22ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - LEGITIMIDADE - MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

**RECORRENTE:** PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

**RECORRIDO:** ADENIZIO DE AZEVEDO DIAS

**ADVOGADO:** ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB/PI: 6.992)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida, a fim de reconhecer a legitimidade ativa subsidiária do Ministério Público Eleitoral para o prosseguimento da fase de Cumprimento de Sentença, e, em consequência, determinar o retorno dos autos ao Juízo da 22ª Zona Eleitoral de Corrente/PI para o regular prosseguimento da execução, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600556-19.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS).

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO AO REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS.

**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOCAINA/PI

**ADVOGADOS:** VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PI: 11.010)

**RECORRIDA:** CILENE DE BARROS TEIXEIRA

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência de domicílio eleitoral de CILENE DE BARROS TEIXEIRA para o município de Bocaina/PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-93.2025.6.18.0003.**

**ORIGEM:** PARNAÍBA/PI (03ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR:** JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS NÃO PRESTADAS

**RECORRENTE:** PODEMOS – COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI

**ADVOGADO:** ALISSON AUGUSTO DE MEIRELES CARVALHO (OAB/PI: 10.689)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou como NÃO PRESTADAS as contas relativas ao exercício financeiro 2024 do partido PODEMOS – PARNAÍBA/PI, nos termos do art. 45, IV, “a” da Resolução TSE nº 23.604/2019, bem como determinou a proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha enquanto não for regularizada a situação do partido político, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600234-49.2025.6.18.0000.**

**ORIGEM:** TERESINA/PI.

**RELATOR:** JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO



**RESUMO:** PETIÇÃO CÍVEL - ACESSO A DADOS DE PESQUISA - SISTEMA INTERNO  
- PESQUISA NÃO REGISTRADA - ELEIÇÕES 2026

**REQUERENTE:** PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ -PI

**ADVOGADAS:** GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646)

**REQUERIDO:** JS PORTAIS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

**ADVOGADO:** WILSON CORDEIRO DE ARAÚJO NETO (OAB/PI: 8.865)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e INDEFERIR o pedido formulado, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia doze do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte e seis. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 6 A 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 20/02/2026, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 20/02/2026, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002644335** e o código CRC **D1E67A7F**.

---

0001589-68.2026.6.18.8000

0002644335v5



V

--